

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE, ON E OFFLINE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA E INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE GÁS NATURAL DO ESPÍRITO SANTO (ES GÁS), SOB Nº 4600209398, QUE ENTRE SI FIRMAM:

A) COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO, contratualmente denominada de “ES GÁS”, CNPJ 34.307.295/0001-65, situada na Avenida Nossa Senhora da Penha, 714, Salas 1101-1105 e 1116-1120, Praia do Canto, Vitória/ES, CEP: 29055-130, representada neste ato pelo Diretor Presidente, Heber Viana de Resende e pelo Gerente de Jurídico, Antonio Carlos de Freitas, na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada “**ES GÁS**”, e;

B) ARKUS PROPAGANDA LTDA, com sede Avenida Isaltino do Amaral Carvalho, 1935 - Salas A e B - Chácara Bela Vista - Jaú/SP - CEP 17.209-010, inscrita no CNPJ sob nº. 20.491.368/0001-07, neste ato representado por sua Sócia Administrativa, Maria Fernanda Gregio Ronchesel, portador do CPF: 277.008.358-96, doravante denominada “**CONTRATADA**”.

As partes acima qualificadas comparecem ao presente instrumento com o objetivo de aditar o Contrato referenciado, o qual foi celebrado em 20/10/2021, de forma a formalizar as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CONTRATO FIRMADO

1.1. As PARTES firmaram entre si, em 20/10/2021 a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE ON E OFFLINE EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DE COMUNICAÇÃO MERCADOLÓGICA E INSTITUCIONAL DA COMPANHIA DE GÁS NATURAL DO ESPÍRITO SANTO (ES GÁS)**, com início em 20/10/2021 e término em 18/04/2022, prorrogável através celebração de termo aditivo, mediante as cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** ora aditadas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

2.1. O presente termo aditivo tem por objetivo alterar o item 20 – PRAZO CONTRATUAL, de forma a prorrogar o contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, passando o contrato a findar-se em 15/10/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. As partes declaram que o presente termo aditivo representa a livre manifestação de vontade das partes, prevalecendo sobre quaisquer tratativas, escritas ou orais, anteriormente mantidas entre as Partes, quanto ao objeto do contrato ora aditado.

3.2. As Partes contratantes, expressamente, ratificam todas as cláusulas e condições do contrato ora aditado, que não foram alterados pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento, assinando de forma digital.

Vitória, 24 de março de 2022

ES GÁS:

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO

Heber Viana de Resende
Diretor Presidente

COMPANHIA DE GÁS DO ESPÍRITO SANTO

Antonio Carlos de Freitas
Gerente Jurídico



CONTRATADA:

ARKUS PROPAGANDA LTDA

Maria Fernanda Gregio Ronchesel

TESTEMUNHA:

TESTEMUNHA:

NOME:

RG:

CPF/MF:

NOME:

RG:

CPF/MF:

